



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil

PORTARIA DE PESSOAL Nº 006, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E CIDADANIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da política de acesso aos Restaurantes Universitários da UFES;

CONSIDERANDO os desafios e oportunidades decorrentes do novo cenário institucional, especialmente após a contratação da empresa prestadora de serviços de alimentação;

CONSIDERANDO a importância de ampliar e qualificar os canais de comunicação da Diretoria de Gestão dos Restaurantes (DGR) com a comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO os encaminhamentos da reunião do Fórum de Permanência e Assistência Estudantil realizada no dia 02 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão com a finalidade de elaborar proposta de nova política de acesso aos Restaurantes Universitários (RUs) da UFES, abrangendo, mas não se limitando, aos seguintes aspectos:

- I – Aperfeiçoamento do formato de comunicação dos Restaurantes Universitários;
- II – Diretrizes e critérios para a política de acesso aos RUs;
- III – Novas perspectivas para os Restaurantes Universitários (RUs);
- IV – Realizar Audiência Pública sobre a temática.

Art. 2º Compõem a Comissão:

- **Iury da Silva Pessôa** – Representante da Gestão (Presidente);
- **Rayane Aleixo da Silva** – Representante Estudantil;
- **Ualisson Monteiro Ferreira** – Representante Estudantil;
- **Rafael Benedito Santos** – Representante Estudantil;
- **Deborah Proveti Sacardini Nacari** – Representante da Gestão;
- **Fernanda Meneghini Machado** – Representante da Gestão.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório contendo diagnóstico, propostas e minuta de normativo, incluindo previsão orçamentária, no prazo de até 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE MORAIS

Pró-reitor de Políticas de Assistência Estudantil
Presidente do Fórum de Permanência e Assistência Estudantil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANTONIO CARLOS MORAES - SIAPE 1216735
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil - PROPAES
Em 04/06/2025 às 12:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1142221?tipoArquivo=O>